



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

CNPJ: 24520025/0001-84

Realização das Etapas Municipais rumo às 11ª Conferência Estadual e 18ª Conferência Nacional de Saúde

Os municípios potiguares que realizaram, em 2025, suas Conferências Municipais de Saúde – primeiro ano de gestão municipal – com foco na elaboração dos respectivos Planos Municipais de Saúde (2026–2029), conforme previsão do art. 1º, §1º, da lei 8.142/90.

Agora, para aqueles que concluíram e superaram as Conferências Municipais, inicia-se o movimento ascendente para as respectivas Conferências Estadual e Nacional, enunciado no art. 36 da lei 8.080/90, com a realização das Etapas Municipais de 2026.

Por outro lado, para aqueles municípios que ainda não concretizaram suas próprias Conferências, este ainda é um momento oportuno, realizando sua Conferência Municipal simultaneamente as Etapas Municipais das Conferências Estadual e Nacional.

É o momento de integrar as propostas locais, consolidadas nos relatórios produzidos ao final das Conferências Municipais já realizadas ou por realizar, aos temas propostos a nível estadual e federal, garantindo que as prioridades locais de todo o Rio Grande do Norte sejam consideradas nos planos das esferas superiores.

Para tanto, as seguintes ações são necessárias, com base na Resolução CNS nº 797/2025, Resolução CNE nº 332/2026 e na experiência das conferências anteriores:

- **Ampliar e publicizar a reunião dos segmentos**, assegurando representatividade paritária e ampla divulgação, ao modelo do que já foi feito oportunamente para as Conferências Municipais de Saúde, já realizadas.
- **Discutir os temas estadual e nacional propostos pelos CNE e CNS**, respectivamente, alinhando os debates municipais à diretriz metodológica e aos eixos temáticos definidos.
- **Revisar o relatório da respectiva Conferência Municipal de 2025**, ajustando-o, conforme a necessidade, às contribuições dos temas e eixos propostos para as Conferências Estadual e Nacional.
- **Realizar o processo de eleição de delegados** para a Conferência Estadual, com critérios claros e registro formal das escolhas, conforme Resolução CNE nº 332/2026.

As Etapas Municipais devem ocorrer até **julho de 2026, em razão das limitações impostas** por lei ao período eleitoral que se iniciará.

Destaque-se, por fim, que os trabalhos podem ser conduzidos com simplicidade, sem prejuízo da qualidade das discussões e do conteúdo registrado, contanto que o **Relatório Final** reflita



CNPJ: 24520025/0001-84

**Fortalecendo
o SUS no RN.**

fielmente os debates e deliberações, sendo **obrigatório o envio ao Conselho Estadual de Saúde** dentro do prazo estabelecido no âmbito estadual.

19 de maio de 2026

Dayriel Silva de Araújo

Assessor Jurídico